

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 02/2025 – CME/TOLEDO

Súmula: Constitui Comissão Especial Temporária para realizar estudos, e adequação do Parecer nº 012/2019 – CME e da Deliberação nº 002/2019 – CME, junto com a Secretaria Municipal da Educação de Toledo, referente à Educação Infantil.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos 31, 33 e 34 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de acompanhamento das questões da Educação Infantil do Sistema Municipal e considerando a decisão, do dia 09 de abril 2025, do Conselho Pleno do CME.

RESOLVE:

Art. 1.º – Constituir Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos, análises, coletar dados, fiscalizar, acompanhar e adequar o Parecer nº 012/2019 – CME e a Deliberação nº 002/2019 – CME, referente a **Educação Infantil**, o cumprimento da Legislação, e auxiliar as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e a elas submeter trabalhos em temáticas referentes à Educação Infantil.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, foi composta conforme decisão do Conselho Pleno, reunido no dia 09 de abril de 2025, sendo indicados os seguintes Conselheiros:

I – Representantes da Câmara de Educação Básica – CEB:

Marlene da Silva

Luciana Cadamuro

II – Representantes da Câmara de Legislação e Normas – CLN:

Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

Luciano Egidio Palagano

Considerando a relevância da participação de membros da Secretaria Municipal de Educação, a Presidente do Conselho Municipal de Educação indica os seguintes nomes:

III – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Cristiane Batista Lino

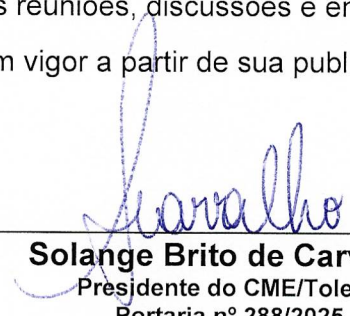
Edna Heloisa Schaeffer Amaral

Art. 3.º A Comissão Especial terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º Fica assegurado à Secretária Municipal da Educação e à Presidente do CME, liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 22 de abril de 2025.



Solange Brito de Carvalho
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025